



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 1

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – SMMA.

OBJETO: Credenciamento de empresas para, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, a realização de serviços constantes da Política Pública Continuada de Controle Populacional de Cães e Gatos, por meio da realização de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) em caninos e felinos domésticos, implantação de microchip de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município.

Tendo em vista pedido de esclarecimento feito por clínica interessada em participar do Credenciamento em questão, a Comissão Especial de Credenciamento resolve publicar o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

“...venho por meio deste, solicitar formalmente a possibilidade de revisão do item 3.1.1, do Anexo III, TERMO DE REFERÊNCIA, relativo ao Instrumento Normativo referente ao Edital Nº 001/2023-SMMA.

Conforme abaixo consta no edital:

ANEXO III

INSTRUMENTO NORMATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023-SMMA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVÁRIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) EM CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE ROUPA CIRÚRGICA OU COLAR ELIZABETANO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

...

3.1.1. A empresa participante deverá possuir sede em Curitiba, estar devidamente organizada e registrada como pessoa jurídica nas entidades fiscalizadoras de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 610/2019 e suas alterações.

Uma vez que estamos situados na divisa entre os municípios de Almirante Tamandaré e Curitiba, gostaríamos de participar da licitação, pois conforme anexo que estamos enviando,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

se levarmos em consideração por exemplo, o raio de distância que estamos situados até a SMMA, isso daria 11,17km onde se comprando com a distância entre o bairro do Umbará até a SEMMA o percurso daria 17,19km. Então, se um dos quesitos for a questão de distância, estamos no mesmo parâmetro de proximidade.

Outro ponto que podemos levar em consideração é que temos estrutura e expertise para atendimento de grandes demandas, uma vez que já trabalhamos com outras prefeituras.

Desta forma, peço gentilmente que seja verificada a possibilidade de revisão deste item, para que possamos participar do processo licitatório.

No aguardo de seu posicionamento, desde já agradeço.

Att,"

Resposta:

A despeito da localização próxima da Clínica que apresentou o questionamento, entendemos que seja adequado no momento a manutenção do item 3.1.1, do Anexo III, TERMO DE REFERÊNCIA, devido à impertinência de modificação de Edital já publicado e em vias de iniciar o recebimento das propostas, colocando em risco o breve começo esperado dos serviços. Além disso, como não constou a distância em relação à sede como critério para participação e outras clínicas de Municípios próximos mais afastadas poderiam também resolver participar, ressalvando ainda que o propósito não é a proximidade com a Rede de Proteção Animal, mas sim a distribuição de prestadores de serviço pelas regiões do Município de forma a facilitar o acesso para a população, preconiza-se que os serviços sejam prestados por empresas locais nos limites da cidade de Curitiba.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA
Presidente
Portaria nº 31/2023 SMMA